

Projeto nº 8



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Ofício nº 0780/85

Ref. SEG-GS nº 0241/85

Aracaju, 26 de abril de 1985.

Senhor Secretário,

Seguindo determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência Mensagem nº 13, acompanhada do seu respectivo Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

| PROTOCOLO | | |
|-------------------|-----------|-----------|
| ORÇÃO | NÚMERO | DATA |
| AP | 564 | 29.04 |
| ASSUNTO | | |
| Reajuste Salarial | | |
| R./ANEXO | ESCRITURA | MATRICULA |
| 033 | 101 | 1011 |

Deoclécio Vieira Filho
Deoclécio Vieira Filho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO,
EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO
DD. 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
N/CAPITAL

ASS.



GOVERNO DE SERGIPE

MENSAGEM Nº 13

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Em atendimento às específicas atribuições Constitucionais e consubstanciado nas regras de harmoniosa convivência, eficaz entendimento e indispensável relacionamento existente entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no exame de matérias de relevantes interesses públicos, dirijo-me a Vossas Excelências por conduto desta Mensagem, no sentido de obter a devida apreciação e consequente aprovação de um Reajuste Salarial para o funcionalismo público estadual, em índices iguais, e compatíveis com a capacidade financeira do Estado, o que demonstra a inequívoca preocupação deste Governo em propiciar reais benefícios pecuniários à numerosa classe dos servidores públicos.

Elegendo como prioridade indiscutível, a adequada e compatível remuneração daqueles que, proporcionam o impulsionamento da máquina administrativa estadual, vem o meu Governo envidando esforços, e se empenhando, em atender aos justos reclamos da numerosa classe dos servidores públicos, a fim de permitir-lhes melhores padrões de vencimentos face a impiedosa espiral inflacionária em que se imergiu o nosso País nos últimos meses.



GOVERNO DE SERGIPE

02

MENSAGEM Nº 3

A prova incontestada da minha primordial preocupação diante do vexatório aumento da inflação, com a corrosão do poder aquisitivo dos nossos assalariados, é que, já no anterior reajuste de vencimentos concedido ao funcionalismo em novembro p. passado, promovi uma elevação de mais 20% (vinte por cento) no percentual da majoração, que legalmente estava pré-fixada em 40% (quarenta por cento).

Agora, quando se delineia a implantação da Nova República em nosso País, e se instaura uma nova fase de contenção dos gastos públicos em face da gravidade das Finanças Públicas e de escassez de Recursos monetários, atingiu-nos, sobretudo, a determinação do Governo Federal que estabeleceu medidas rigorosas de restrições de tais recursos para os governos estaduais.

Diante dessa ocorrência, e, a fim de evitar graves e danosos reflexos para o Tesouro Estadual, que em consequência também seria enormemente afetado e sem condições de arcar com os compromissos assumidos e obrigações decorrentes, adotei uma série de providências de severa austeridade, para poder transpor esta fase de ajustamento do novo Governo da República.

As medidas adotadas, implicaram em cortes de gastos de combustíveis, de telefones, diminuição no ritmo de obras, além de uma série de restrições a novos investimentos e despesas outras, tudo isso, com o objetivo de preservar, acima de outras prioridades, o pagamento em dia de nosso funcionalismo.

Apesar de submetido aos efeitos da crise e da situação nacional, aliadas ao custo de vida e a inflação que avilta o poder de compra dos salários do nosso funcionalismo, todavia, o Governo do Estado não se despreocupou e nem deixou



GOVERNO DE SERGIPE

03

MENSAGEM Nº 13

à parte, a execução de estudos visando conceder um Reajustamento Salarial condizente com os índices inflacionários, mesmo nes se clima de dificuldades que estamos vivendo, pois, jamais pode ria deixar de soerguer cada vez mais os nossos abnegados servido res.

Assim, na perspectiva de atender um antigo pleito da classe de que seu reajuste não fosse inferior à infla ção, evitando uma situação que anos passados reduziu o poder de compra dos seus salários, é que, pretende o Governo conceder in distintamente a todos os funcionários, a partir de 1º de maio, um reajuste que possa recompor em parte o seu poder aquisitivo e que se situe em índice adequado com a situação existente, o qual, será complementado a partir de 1º de agosto próximo, cuja propo situra é objeto desta Mensagem.

Estudos pormenorizados e criteriosas aprecia ções técnicas foram efetuados, para se conceder a majoração ora proposta, como também, foram feitas profundas análises da capaci dade de recursos do erário estadual, que atualmente dispende cerca de dezesseis e meio bilhões de cruzeiros com o pagamento do funcionalismo, devendo essa cifra se elevar com o presente rea juste, para trinta e um bilhões de cruzeiros por mês, a partir de 1º de maio, e cerca de trinta e três bilhões de cruzeiros mensais a partir de 1º de agosto.

Para que se aquilate o esforço ou sacrifício que o Governo Estadual está prestes a enfrentar, é bom frisar que a arrecadação mensal do Estado em ICM atinge o montante de Cr\$ 17 bilhões (dezessete bilhões de cruzeiros), o que representa, no momento, apenas 54,84% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) da folha de pagamento prevista para maio próxi



GOVERNO DE SERGIPE

04

MENSAGEM Nº 13

mo, e 51,52% (cinquenta e hum vírgula cinquenta e dois por cento) da prevista para agosto do corrente ano. O aumento atribuído, por tanto, é um gesto de coragem, e o Governo o assume na firme espe rança da retomada da economia da Nova República que se inicia.

A realidade é que até o presente, pelo drama por que passou o país, em face da doença e morte do Presidente Tancredo Neves, havendo uma semi-paralização da economia, ainda não se tem os meios de antever com clareza o direcionamento da Política Econômica da Nova República, não obstante se tenha a firme fé de que será voltada para o Social. Além do mais, assim espero, começará a recompor as exauridas finanças estaduais e mu nicipais, que perderam, ao longo dos últimos anos, no seu poder de arrecadação, em favor da União, tanto quanto perdeu, no seu poder de compra, a classe média brasileira, e, portanto, em decor rência dessa perda, se vêem os Estados e Municípios impossibilita dos à recomposição salarial na justa proporção desejada pelo fun cionalismo.

Dessa forma, ao explicitar as considerações acima e expor os seus problemas e a sua real situação, expressa o Governo e convicção de que, tais enunciados constituem a forma adequada para a perfeita compreensão e colaboração daqueles que detêm parcelas de responsabilidades da coisa pública e partilham do entendimento da realidade e dos altos propósitos que os nor teiam, a fim de permitir à Comunidade, a confiança e o respeito pelo seu Governante e os seus lídimos representantes.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados.

Compareço, assim, com satisfação, à presença de Vossas Excelências, através desta Mensagem, para apresentar,



GOVERNO DE SERGIPE

05

MENSAGEM Nº 3

em anexo, Projeto de Lei que reajusta os vencimentos, salários, soldos, adicionais de função e os proventos do pessoal civil e militar, ativo, em disponibilidade e inativo, do Poder Executivo-Administração Direta, e dá outras providências, propositura essa que tenho a honra de submeter à apreciação, discussão e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa.

O Projeto de Lei em referência abrange todo o funcionalismo do Poder Executivo - Administração Direta, alcançando todos os servidores civis ocupantes dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão, os que exercem funções de confiança, bem como os servidores contratados e pessoal militar, aos quais é concedido o reajuste global de 100% (cem por cento) sobre os valores atuais dos mesmos, sendo este percentual, escalonado a partir de 1º de maio e a partir de 1º de agosto do corrente ano, o que equivale a 112,36% (cento e doze vírgula trinta e seis por cento) do INPC.

A propositura ora apresentada dispõe sobre a concessão de um reajuste global de 100% (cem por cento) sobre os atuais vencimentos, salários, soldos e adicionais de função, o qual, será concedido de forma escalonada, sendo, 89% (oitenta e nove por cento), a partir de 1º de maio de 1985, equivalente a 100% (cem por cento) do INPC, e os restantes 11% (onze por cento), a partir de 1º de agosto de 1985, o que representa 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento) do mesmo INPC, correspondendo assim ao total do percentual aludido.

Os valores reajustados dos vencimentos, salários, soldos e adicionais de função de acordo com os percentuais atribuídos, têm a sua fixação prevista nas respectivas tabelas constantes dos Anexos integrantes do referido Projeto de Lei.



GOVERNO DE SERGIPE

06

MENSAGEM Nº 13

Como tem sido previsto na legislação que regularmente reajusta, a cada ano, os vencimentos do funcionalismo, também a inclusa propositura prevê que nenhum servidor ativo ou inativo, da Administração Estadual Direta e Indireta, assim como nenhum pensionista pago diretamente pelo Tesouro do Estado, perceberá vencimento ou salário-base, soldo, proventos integrais ou pensão em quantia inferior ao salário-mínimo, a vigorar em 1º de maio do ano em curso.

Para o salário-família pago por dependente de funcionário estatutário do Poder Executivo, está sendo proposta, a partir de 1º de maio de 1985, uma elevação nessa vantagem de Cr\$ 1.600 (hum mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), o que corresponde a um reajuste da ordem de 212% (duzentos e doze por cento), cujo benefício representa um acentuado esforço do Governo em elevar tal vantagem, mas que considera necessário por seu grande alcance social.

Para a etapa percebida pelo pessoal da Polícia Militar do Estado está sendo proposta a elevação de Cr\$ 1.312 (hum mil trezentos e doze cruzeiros), valor atual, para Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de maio de 1985.

Quanto aos proventos dos militares reformados ou da reserva remunerada, dispõe o Projeto de Lei que esses proventos serão reajustados na forma estabelecida na Lei nº 2.153, de 27 de abril de 1978, tendo por base valores fixados para os militares em atividade e observadas as mesmas datas de vigências dos citados reajustes.

Também, de igual modo, dentro dos limites reais das possibilidades econômicas do Estado, está sendo proposta



GOVERNO DE SERGIPE

07

MENSAGEM Nº 13

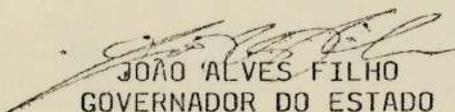
ta, no anexo Projeto de Lei, a concessão de um reajustamento aos servidores das autarquias estaduais, na mesma base percentual do reajuste estipulado para os servidores da Administração Direta, ou seja, 100% (cem por cento), sobre os valores atuais das suas remunerações; sendo 89% (oitenta e nove por cento), a partir de 1º de maio de 1985 e o restante 11% (onze por cento), a partir de 1º de agosto de 1985, sendo observada de igual forma e sistemática adotada no Poder Executivo - Administração Direta.

Por outro lado, reafirmando os altos propósitos e acentuado empenho do meu governo em dar continuidade a uma política salarial que vise ao constante acompanhamento dos impulsos da inflação, é que ressalto perante Vossas Excelências, o compromisso de, a partir de novembro p. vindouro promover um novo reajuste para todo o funcionalismo, em índice compatível com o desenvolvimento da economia e com a capacidade financeira do Estado.

Na perspectiva, de ter prestado a essa Casa Legislativa os dados e os elementos esclarecedores de toda a matéria contida na propositura anexa, que justificarão a motivação do Governo ao apresentá-la, espero que esse Projeto de Lei, mercê da compreensão dos ilustres Parlamentares, seja acolhido e aprovado por essa Corte Legislativa.

Apresento a Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Aracaju, 26 de abril de 1985.


JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO